

Alteração 9

Marco Valli, Rolandas Paksas, Sophie Montel
em nome do Grupo EFDD

Relatório**Sander Loones**

União bancária - Relatório anual de 2017
2017/2072(INI)

A8-0019/2018**Proposta de resolução****N.º 10***Proposta de resolução*

10. Reitera a sua preocupação com os riscos decorrentes da **detenção** de ativos de nível **III**, designadamente produtos derivados e, em especial, da dificuldade de proceder à sua avaliação; saúda, a este respeito, a inclusão na metodologia dos testes de esforço de 2018, por parte da EBA, de um tratamento específico para os riscos decorrentes dos instrumentos de nível 2 e 3; reitera o seu apelo ao MUS para que faça desta questão uma prioridade da supervisão única para 2018;

Alteração

10. Reitera a sua preocupação com os riscos **para a estabilidade financeira da área do euro no seu conjunto** decorrentes da **elevada exposição de alguns sistemas bancários a ativos financeiros** de nível **2 e de nível 3**, designadamente produtos derivados, e, em especial, da dificuldade de proceder à sua avaliação; **lamenta o facto de, desde a sua criação, o BCE não ter tomado quaisquer medidas para combater e reduzir os riscos associados a estes instrumentos ilíquidos e complexos**; saúda, a este respeito, a inclusão na metodologia dos testes de esforço de 2018, por parte da EBA, de um tratamento específico para os riscos decorrentes dos instrumentos de nível 2 e 3; reitera **vivamente** o seu apelo ao MUS para que faça desta questão uma prioridade da supervisão única para 2018, **para assegurar uma avaliação mais realista dos riscos sistémicos presentes no sistema bancário europeu e levar a uma tão necessária redução dos mesmos**;

Or. en

21.2.2018

A8-0019/10

Alteração 10

Marco Valli, Rolandas Paksas, Sophie Montel
em nome do Grupo EFDD

Relatório

Sander Loones

União bancária - Relatório anual de 2017
2017/2072(INI)

A8-0019/2018

Proposta de resolução

N.º 30-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

30-A. Chama a atenção para a importância fundamental da realização de uma reforma estrutural ambiciosa do setor bancário com base numa separação clara e obrigatória entre as atividades de investimento e as atividades tradicionais de concessão de crédito; opõe-se ao desejo da Comissão de retirar a sua proposta sobre esta matéria; recorda que esta reforma foi promovida pela própria Comissão como um importante complemento da DRRB para a resolução das crises bancárias; salienta que esta separação é essencial para facilitar a resolução das crises, assegurando simultaneamente a plena proteção dos aforradores e depositantes, e para resolver eficazmente o problema dos bancos demasiado grandes para falir; exorta a Comissão a relançar a sua proposta e a promover a conclusão de um acordo entre os legisladores;

Or. en

21.2.2018

A8-0019/11

Alteração 11

Marco Valli, Rolandas Paksas, Sophie Montel
em nome do Grupo EFDD

Relatório

Sander Loones

União bancária - Relatório anual de 2017
2017/2072(INI)

A8-0019/2018

Proposta de resolução

N.º 31-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

31-A. Expressa a sua séria preocupação com as repercussões negativas de uma recapitalização interna na confiança dos investidores e dos cidadãos da União Europeia; salienta que o mecanismo de recapitalização interna pode ter o efeito perverso de acelerar as crises e aumentar a instabilidade financeira, desencadeando por sua vez o pânico e o contágio nos mercados; condena a injustiça subjacente ao princípio da recapitalização interna, devido ao qual a responsabilidade por uma insolvência bancária é parcialmente assumida pelos pequenos investidores, aforradores e titulares de contas correntes, apesar de não terem nenhum controlo sobre a solidez dos bancos nem influência sobre a sua gestão;

Or. en